PREFEITURA DE CURRALINHOS
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CRESCIMENTO QUE CONTINUA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Curralinhos (PI), 01 de agosto de 2025.

EVERARDO LIMA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.488.226/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº

PREFEITURA DE CURRALINHOS
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CRESCIMENTO QUE CONTINUA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Curralinhos (PI), 01 de agosto de 2025.

EVERARDO LIMA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 36.140.831/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº

Av. São Raimundo, S/N, CEP 64.453-000, Centro, Curralinhos – PI, e-mail: prefeituradecurralinhos@gmail.com
CNPJ: 01.612.579/0001-06

Id:0E28B128B59F2F91

PREFEITURA DE CURRALINHOS
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CRESCIMENTO QUE CONTINUA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024– AQUISIÇÃO PARCELADO DE ENXOVAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CURRALINHOS-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI E A EMPRESA: LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 36.140.831/0001-06, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 14.133/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ N° 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG N° 2.883.337 - SSP-PI, CPF N° 042.613.753-11, residente e domiciliado na cidade de CURRALINHOS – PI.

CONTRATADO: LEANDRO COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 36.140.831/0001-06, Rua Benjamin Constant n° 1733, Bairro, Centro – Cep: 64.000-280 Teresina-Piauí, e-mail COMPRASGRUPOVIANA@OUTLOOK.COM, telefone 6) 9921-0594, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pelo Senhor(a), Francisco Pedro Primo, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, nascido na cidade de Campo maior, no estado do Piauí, em 02.11.1953, portador da cédula de identidade nº. 136.699 SSP/PI e Registro Profissional OAB nº 1739 e CPF nº 066.770.963-00, residente e domiciliado à Avenida Coronel Costa Araújo, nº 1801, Apartamento 1801, bairro Fátima, CEP: 64.049-460 – Teresina – PI.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para AQUISIÇÃO PARCELADO DE ENXOVAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CURRALINHOS-PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2024, prevista no art. 107 da Lei 14.133/2021, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se o aditivo de prazo no art. 107 da Lei 14.133/2021.

Av. São Raimundo, S/N, CEP 64.453-000, Centro, Curralinhos – PI, e-mail: prefeituradecurralinhos@gmail.com
CNPJ: 01.612.579/0001-06

Id:01AB3FED6BC53013

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso
Elesbão para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 – PMEV
Processo Administrativo Nº 009/2026 – PMEV
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2026

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmº. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso/PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **E J P SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.030.042/0001-54, situ à Rua Alberoni Lemos, nº 401, Bairro: Acarape – CEP: 64.003-780 – Teresina/PI, neste ato representado pelo Sr. Eurimar Gomes Pinange, portador do CPF Nº ***.423.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal Nº 14.133/2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação dos Serviços Técnicos Especializados para elaboração e execução do Trabalho Técnico Social – TTS, referente ao Convênio nº 970.836/2024 – MCIDADES, firmado com o objetivo de desenvolver ações de mobilização social, organização comunitária, educação socioambiental e acompanhamento das famílias beneficiárias do empreendimento habitacional do Município de Elesbão Veloso/PI, conforme Estudo Técnicos Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.
VALOR: R$: 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais)
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/Convênio nº 970.836/2024 – MCIDADES e suporte orçamentária na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.10.01 - FMHIS	16.482.0500.1036.0000 – Melhorias em Unidades Habitacionais	3.3.90.39.00 Outros Serviços de. Terceiros – Pessoa. Jurídica	1.500.00-999 – Tesouro Municipal / 1.700.05-99 Convênio 970.836/2024-MCIDADES

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativa da autoridade competente e desde que demonstrada a vantagem para a Administração.

Elesbão Veloso/PI, 25 de março de 2026.